DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.
Cessa Pensão Mensal em virtude de Falecimento e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis.

Considerando a certidão Óbito protocolado sob nº 043 de 11 de janeiro de 2024.

R e s o l v e:

Art. 1º - Cessar, a partir de 04 de janeiro de 2024, a **Pensão Mensal a Senhora Valentina Maria Leme,** concedida através do Decreto nº 211 de 20 junho de 1976.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 11 de janeiro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº001/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 074 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Lei 1870 de 29/11/2022

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 77.581,43 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 77.581,43 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	17	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
	20	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	23.269,00
	22	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.974,14
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	42	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.830,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2017				MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	47	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	11.380,22
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	64	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	12.027,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	95	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.087,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	146	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	11.000,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	

Decreto nº 074/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.11.11				SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
20.605.0010.2060				APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AG	
	256	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	263,07
	257	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	701,00
				Total da Suplementação	**77.581,43**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 9.394,07 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e sete centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	22	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	964,07
04.122.0003.2011				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	31	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.988,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	64	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	50,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	76	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	107,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	97	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	1,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	172	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	3.320,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
02.11.11				SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
20.605.0010.2060				APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AG	
	256	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	263,00
	257	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	701,00
				Total da Anulação de Dotação	**9.394,07**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 68.187,36 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Decreto nº 074/2023.....2

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL-SP, 29 de dezembro de 2023.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto nº 074/2023.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Murutinga do Sul e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e com fundamento na Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012 e nas Leis Municipais nºs. 1.086 de 22 de Abril de 1998, 1.181 de 14 de fevereiro de 2002, 1.314 de 27 de Junho de 2007, 1.377 de 12 de maio de 2009, 1.549 de 05 de julho de 2013, 1.561 03 setembro de 2013, 1810 de 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em Ata e termo de Posse do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (C.M.D.C.A), de 10 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, por fim que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 e Julho de 1990, alterado pela lei 13.824 de 09 de maio de 2019 o art. 132;

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear a partir de 10 de Janeiro de 2024, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, eleitos em 29 de Outubro de 2023.

01- Ana Paula Darroz Marini
02- Dalva Rodrigues
03- João Cesar Ruas da Silva
04- Regina Neife jordão de Paiva
05- Viany Esmeira de Souza

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Tutelar será de 04 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 3º - O Setor de Pessoal deverá tomar as medidas legais necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul - SP, aos 10 de Janeiro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 004/2024.....1